



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

RELATÓRIO

O Projeto Piloto “com biometria” foi estabelecido pelo TSE com a Resolução n. 23.710/2022, que adota as diretrizes da Resolução n. 23.673/2021 (sem biometria), no que couber.

No dia do segundo turno da eleição geral (30/10/2022), às 06h45, o Juiz Auxiliar deslacrou o ambiente contido na Escola Canadense de Brasília, indicado pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica – COAUD para a realização do Teste de Integridade – Projeto Piloto com Biometria. A Escola Canadense de Brasília é um local de votação, dentre os 610 locais de votação do Distrito Federal, que está sob a jurisdição da 11ª Zona Eleitoral do Distrito Federal (Juiz Titular Jayder Ramos de Araújo).

As seis seções participantes do projeto piloto com biometria são as seguintes:

- 229 (indicada pela CGU): 22 votos voluntários
- 230 (indicada pela CNI): 29 votos voluntários
- 235 (indicada pelas Forças Armadas): 40 votos voluntários
- 242 (indicada pelo CREA-DF): 28 votos voluntários
- 245 (indicada pela Polícia Federal): 39 votos voluntários
- 246 (indicada pela OAB/DF): 26 votos voluntários

O ato acima referido (deslacrção da sala de realização do projeto piloto com biometria) foi acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do TRE/DF Roberval Casemiro Belinati, por membros da COAUD/TRE-DF, pelo Ministério Público Eleitoral, OAB/DF, entidades fiscalizadoras (incluindo a CGU e as Forças Armadas) e pela empresa de auditoria externa.

Às 07h, o Juiz Auxiliar determinou fossem ligadas as 6 urnas eletrônicas indicadas pelos fiscais na audiência pública realizada no dia anterior. As urnas emitiram a zerésima propriamente dita e o resumo da zerésima. Além disso, o computador de apoio (programa SAVP) também emitiu a zerésima. Todas as zerésimas indicaram a inexistência de votos para qualquer um dos candidatos habilitados a receber votos no Distrito Federal.

As urnas de lona contendo as cédulas de papel também foram deslacradas pelo Juiz Auxiliar, no ambiente do Projeto Piloto.

Às 08h, o Juiz Auxiliar autorizou o início dos trabalhos e, com o auxílio de 24 servidores cedidos pelo TSE, determinou o recrutamento de eleitores voluntários para participar do teste. É importante observar que os eleitores recrutados só o foram após terem plenamente concluído o seu processo de votação na seção eleitoral de origem, a fim de evitar qualquer confusão.

Seguindo a diretriz estabelecida pelo TSE e alinhada com todos os 20 TREs que participaram do Projeto Piloto com Biometria, à luz de todas as determinações estabelecidas e acordadas entre todos os Regionais na reunião de 22/09/2022 (quinta-feira) – ocorrida no Auditório 3 do TSE –, tudo foi realizado com extrema calma, prudência e segurança, pelos seguintes motivos:

- o eleitor precisa ser recrutado apenas depois de encerrar sua votação real na seção eleitoral;

- o eleitor só pode ser recrutado se não estiver exaltado ou embriagado;
- o eleitor pode desejar ir para casa, retirando-se do local de votação e não participar;
- o eleitor recrutado deve ser minuciosamente esclarecido da finalidade do projeto piloto, para verificar em sua consciência e vontade se aceita participar do processo ou não;
- o eleitor que aceita participar é encaminhado para assinatura do Termo de Consentimento padronizado pelo TSE, ocasião em que costumam ocorrer novas perguntas;
- ao final do procedimento, o eleitor é encaminhado para a sala indicada pela COAUD/TRE-DF para realização do teste de integridade com biometria, que contém 3 “ilhas”, cada uma com duas urnas eletrônicas instaladas (totalizando seis urnas eletrônicas);
- ao fornecer sua biometria, o eleitor pode acompanhar o processo; e nesse momento verificou-se que alguns eleitores desejaram esclarecimentos adicionais, especialmente ao verificar que o voto que seria colocado na urna não seria um voto seu, e sim o constante numa cédula de papel.

Para segurança dos trabalhos, cujo objetivo maior é demonstrar a total correspondência entre os votos contidos na cédula de papel e os votos digitados na urna eletrônica, adotou-se como metodologia de trabalho, dada a natureza do Projeto (“Piloto”), a chamada de 3 eleitores por vez (um por ilha), pois havia muitas pessoas na sala (incluindo vários representantes de entidades fiscalizadoras e muitos observados nacionais e internacionais).

A imprensa também apareceu com enorme frequência na sala da realização do teste de integridade.

Os observadores nacionais e internacionais acompanharam o desdobramento dos trabalhos do dia, em conversas com o Juiz Auxiliar da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica responsável pela condução do trabalho. Ao que se pôde verificar em conversa com os 24 recrutadores cedidos pelo TSE, assim como ocorreu no 1º turno, aproximadamente 80% (ou um pouco mais) dos eleitores abordados aceitaram participar do teste, conferindo a percepção de que os eleitores interessaram-se pelo teste de integridade das urnas eletrônicas e dele desejaram participar.

Ao final, 184 (cento e oitenta e quatro) eleitores voluntários participaram do teste de integridade com biometria no DF, o que representa **9,44%** dos eleitores totais aptos nas seis seções eleitorais, cujo número é de 1950 (mil, novecentos e cinquenta, se excluída toda e qualquer abstenção). Por outro lado, considerando-se a efetiva abstenção verificada no dia do segundo turno, compareceram nas 6 seções eleitorais submetidas ao teste de integridade com biometria 1623 (mil, seiscentos e vinte e três votantes), de modo que os 184 voluntários acima mencionados representaram **11,33%** dos eleitores que compareceram às respectivas seções eleitorais.

Considerando o percentual de eleitores abordados que aceitaram participar do teste e excluídos os aproximadamente 20% (ou um pouco menos) que não desejaram, conclui-se que foram abordados 230 eleitores, dos quais 184 (80% ou um pouco mais) desejaram voluntariamente participar do teste.

Nota-se que a maioria dos eleitores desejou participar do teste, o que foi um ponto muito positivo. Nenhum eleitor desistiu do processo, ou seja, nenhum termo de consentimento precisou ser rasgado e inutilizado.

Registra-se que, a fim de espelhar de forma mais real possível uma seção eleitoral real, o Juiz Auxiliar aceitou **(i)** eleitores com biometria reconhecida, **(ii)** eleitores com biometria mas sem reconhecimento pelo terminal do mesário e ainda **(iii)** eleitores sem biometria cadastrada (o que incluiu sobremaneira os mais jovens, que, em face da pandemia, não puderam se dirigir aos cartórios eleitores para colheita da biometria).

Às 17h, foram encerrados os trabalhos e impressos os BUs das urnas eletrônicas e do SAVP (sistema de apoio da Justiça Eleitoral). Em todas as seis urnas submetidas ao teste de integridade do Projeto Piloto com Biometria no Distrito Federal, o resultado foi: “Foram comparados os votos da mídia de resultado com os votos inseridos no aplicativo e não foram encontradas divergências”.

FELIPE BERKENBROCK GOULART

Juiz Auxiliar da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE-DF

Eleições Gerais 2022



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Berkenbrock Goulart, Membro da Comissão - Titular**, em 07/11/2022, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1278395** e o código CRC **6C0C369C**.